

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	000	Junho	651.000,00	17.144,90	633.855,10
<b>Total</b>				<b>651.000,00</b>	<b>17.144,90</b>	<b>633.855,10</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 814 DE 11 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 24.957,31 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	975*	24.957,31
<b>TOTAL</b>			<b>24.957,31</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.957,31 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	176	975	Julho	0,00	24.957,31	24.957,31
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>24.957,31</b>	<b>24.957,31</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 815 DE 11 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0014	Pagamento das operações especiais - Indenizações, restituições e PASEP	2025	100%	24.589,92	100%	34.489,92
1029	Aquisição de equipamentos para gerenciamento, planejamento e fiscalização de trânsito	2025	540	501.000,00	9	11.100,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 497.900,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	93.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	395.000,00
50010.28.846.0000.0.014	3.3.90.93	509	9.900,00

<b>TOTAL</b>	<b>497.900,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.92	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.30	509	249.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.36	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.39	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.52	509	238.900,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.14	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.33	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.35	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.36	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.37	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.92	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.31	509	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>497.900,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 818 DE 11 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 30/06/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	551	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	850.000,00	428.955,30	428.955,30	-421.044,70
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RÉGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	16.396.000,00	27.261.591,54	34.919.044,70	18.523.044,70
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RÉGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
<b>Total</b>			<b>17.247.000,00</b>	<b>27.690.546,84</b>	<b>35.348.000,00</b>	<b>18.101.000,00</b>

- (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;
- (2) Arrecadação até 30/06/2025;
- (3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025
- (4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 18.101.000,00 (dezoito milhões, cento e um mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	18.101.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.101.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.101.000,00 (dezoito milhões, cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	551	Julho	1.019.000,00	4.525.250,00	5.544.250,00
45	30	551	Agosto	1.019.000,00	4.525.250,00	5.544.250,00
45	30	551	Setembro	0,00	4.525.250,00	4.525.250,00
45	30	551	Outubro	0,00	4.525.250,00	4.525.250,00